SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 04 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 1954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 016/2018

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **RETIFICAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO**, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 3517/2018

Pregão Presencial: nº 016/2018

Objeto:**PROCESSO 3517/2018 – Pregão Presencial nº 016/2018 – Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Básica, Materiais Hospitalares e Materiais Odontológicos, durante o ano de 2019. Data: 17/12/2018, Início da Sessão: 09h30min. Pregoeiro: Carlos Rosa Alves.**

Data: 17/12/2018

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 30 de novembro de2018.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:8D076C04

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 4558/2018
Pregão Presencial nº 018/2018

Objeto: **Contratação de empresa situada em Amaralina ou Mara Rosa, para o fornecimento de Material de Expediente, para atender ao Município de Amaralina durante o ano de 2019**

Data: 18/12/2018

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:25E5D2BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 4559/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis em geral, para atender ao Município de Amaralina durante o ano de 2019.**

Data: 19/12/2018

Início da Sessão: 09h30min.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6B0A5C70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 302

PORTARIA Nº 302/2018 APORÉ-GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**, CPF: 848.039.401-34, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de Rio Verde e Goiânia/GO**, ASSINAR CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO, PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA (CIR), PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA DO COSEMS/GO E REUNIÃO DA CIB**, com saída no dia **03/12/2018** e retorno previsto para o dia **05/12/2018**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referentes às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 02 Pernoite no valor de R$ 380,00, **com o valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito. (03/12/2018)

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E075E206

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004/2018

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 004/2018.

A Prefeitura Municipal e o FMS de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2018, ÀS 09:00 HORAS**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 004/2018 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 03 de dezembro de 2018.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CBC2FEEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO:004/2018

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID NUNES,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de Serviços Complementares solicitada pelo Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana, motivada pela real necessidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 004/2018 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO CHAPADÃO DO CÉU- GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 004/2018.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO 30 de novembro de 2018.

EDILÉIA DE DAVID NUNES
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E11628AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇO 004/2018

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidora **PATRICIA STANG** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 004/2018, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 30 de novembro de 2018.

EDILEIA DE DAVID NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CF164C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO

"Dispõe sobre unificação de lotes urbanos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 17444/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes urbanos nº 2 e 3 com nova denominação de lote nº 23 da quadra 13B, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área de 710,62 m² (setecentos e dez metros e sessenta e dois decímetros quadrados), que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 17444/2018, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pela Engenharia Civil, senhora Camila Olinto de Paiva Miranda, inscrito no CREA-GO, sob nº 15612/D-GO.

LOTE 23: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, comarca de Serranópolis, denominado lote nº 23 da quadra 13B, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área de 710,62 m² (setecentos e dez metros e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações, sendo: FRENTE: 19 m (dezenove metros) com a Rua Neon Norte, com um arco de 14,14 metros e com um raio de 9 metros, esquina com a Avenida Monjolo Oeste; FUNDO: 28 m (vinte e oito metros) com os lotes nº 1 e 20, sendo com 14 m (catorze metros) cada um; LADO DIREITO: de quem da avenida olha para o terreno: 17 m (dezessete metros) com a Avenida Monjolo Oeste; LADO ESQUERDO: de quem da avenida olha para o terreno: 26 m (vinte e seis metros) com o lote nº 04. Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu – GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:12858434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "d" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 17443/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado nº 23 da quadra 13B, situado no Loteamento Chapadão do Céu, com área de 710,62 m² (setecentos e dez metros e sessenta e dois decímetros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 17443/2018, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado pela Engenharia Civil, senhora Camila Olinto de Paiva Miranda, inscrito no CREA-GO, sob nº 15612/D-GO.

LOTE 23A: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Chapadão do Céu, assim discriminado: Lote 23A da quadra 13B, com a área de 346,62 m2 (trezentos e quarenta e dois metros sessenta decímetros quadrados) esquina. Medindo: FRENTE: 5 m (cinco metros) com a Rua Neon Norte, com um arco de 14,14 metros e com um raio de 9,00 metros (nove metros), esquina com a Avenida Monjolo Oeste; FUNDO: 14 m (catorze metros) com o lote nº 1; LADO DIREITO: de quem da avenida olha para o terreno: 17 m (dezessete metros) com a Avenida Monjolo Oeste; LADO ESQUERDO: de quem da avenida olha para o terreno: 26 m (vinte e seis metros) com o lote n° 23B (criação). Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu-GO.

LOTE 23B: Um lote urbano, situado nesta Cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no Loteamento Chapadão do Céu, assim discriminado: Lote 23B da quadra 13B, com a área de 364 m2 (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados). Medindo: FRENTE: 14 m (catorze metros) com a Rua Neon Norte; FUNDO: 14 m (catorze metros) com o lote n° 20; LADO DIREITO: de quem da avenida olha para o terreno: 26 m (vinte e seis metros) com o lote n° 23A (criação); LADO ESQUERDO: de quem da avenida olha para o terreno: 26 m (vinte e seis metros) com o lote n° 04. Matrícula por ficha, livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu-GO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:32860CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS
Com prazo para execução de limpeza de 10 dias

O Superintendente Municipal da Receita Tributária do Município de Chapadão do Céu – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos Art. 16, Art. 17 §1 e §2, Art. 102 da Lei Complementar nº 05/1994 e demais pertinentes, vem, NOTIFICAR, mediante edital a ser afixado no Placar da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico oficial do município, os contribuintes relacionados no relatório em anexo, dos imóveis localizados no perímetro urbano para que promovam a limpeza dos imóveis respectivamente identificados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do término deste, sob pena de execução do serviço pela Administração Pública direta ou indireta e o lançamento do correspondente preço no cadastro imobiliário para cobrança administrativa ou judicial.

Chapadão do Céu – GO, 3 de dezembro de 2018.

MARCELO DOPKE MELO
Superintendente da Receita Tributária

Publicado por:
Marcelo Dopke Melo
Código Identificador:A9291B79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA ÁREA MÉDICA HOSPITALAR Nº 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138.0001-01, com sede a 4ª Avenida nº 13 - Centro, CEP 75.830-000, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM/GO, estará recebendo durante o exercício de 2019, de 2ª a 6ª feira, no horário das 7:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:30 horas, inscrições de credenciamento de "*Médicos Clínicos Gerais e Especialistas, Veterinários, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, Empresas na Área Medica/Hospitalar e outros da área da saúde", na quantidade necessária às necessidades do Município.*
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Fundo Municipal da Saúde, no endereço retro mencionado ou pelos telefones 3661-0019 e 3661-0037.

Secretaria Municipal da Saúde, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. (03/12/18)

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:972009D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018039880

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 379, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELISABETE MOREIRA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascido em 25 de maio de 1975, portador da CI/RG nº 4069837 2ª via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 867.039.271-20, no COREN-GO sob o nº 001.092.052-TE, e no NIT sob o n° 139.14007-31-0, residente e domiciliada na Rua 20, Qd. 30, Lt. 03, Loteamento Santa Isabel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9625-8163, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 28/11/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 1.539,99 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03E813B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018039880
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: ELISABETE MOREIRA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 867.039.271-20.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Laboratório Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AD56B1A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018039550

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 379, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018,

publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KELVYN VIEIRA URZEDO**, brasileiro, solteiro, auxiliar em enfermagem, nascido em 17 de dezembro de 1994, portador da CI/RG nº 6221935 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 059.340.661-37, no COREN-GO sob o nº 000.816.573-AE, e no NIT sob o n° 163.90178-04-3, residente e domiciliada na Rua Ab. Brendan, Qd. 07, Lt. 13, Setor Nossa Senhora de Fátima, Mineiros - GO, fone (64) 9.9987-0121, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 26/11/2018 a 31/12/2018, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 1.633,33 (um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C939D7B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2018039550
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: KELVYN VIEIRA URZEDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 059.340.661-37.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Laboratório Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 11 de dezembro de 2017, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67E89E31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018030948

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/materiais da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO a ordem judicial do Juízo da Comarca de Mineiros-GO na Ação Civil Pública nº 2014029223, e na Ação Civil Pública nº 423902-42.2015.8.09.0105 (201504239029), bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de materiais (insumos para a bomba de infusão de insulina Medtronic) de emergência às pacientes ANA CAROLINA FARIA DONHA e DAIANE RESENDE BARBOSA, usuária(s) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, com sede na Estrada de Vinhedo Viracopos, km 4, s/n, Distrito Industrial, Vinhedo-SP, CEP 13.280-000, fone (11) 2182-9200, no valor total de **R$ 11.187,00** (onze mil cento e oitenta e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de novembro 2018

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05B999AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038705

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e

intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, por sua unidade SAMU;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo FIAT/DUCATO MC RONTANAMB, ano 2013/2013, cor branca, placa ONP-3642, chassi 93W245G34D2112468, a diesel, de propriedade do Ministério da Saúde, a serviço do SAMU de Mineiros/GO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Jamilton Silva Brito – ME (REAL AUTO PEÇAS), inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.796/0001-16, localizada na Rua Paranaiba,qd 13, Lt. 02, St. Alcira Resende, Mineiros-GO, fone (64) 3661-4299, no valor total de R$ 6.816,00 (seis mil oitocentos e dezesseis reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 19 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:744F10F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038904

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A81905E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038905

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO VIDA AMB, ano 2016/2016, placa PQT-4321, cor branca, chassi 9BWKB45U7GP100626, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Marks Silva Carrijo – ME (REFRICAR), inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.459/0001-44, localizada na Avenida Coqueiros, s/n, qd. 26, lt. 03, setor Cruvinel, Mineiros-GO, CEP 75830-000, fone (64) 3661-4430, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BF20557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018038906

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, ano/modelo 2013/2014, cor branca, placa ONL-7655, a alco/gasol, chassi 9BWKB05U6EP087616, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa ADELMO DA SILVA 33272964053 (ADS AUTO ELÉTRICA), inscrita no CNPJ sob o nº 18.499.044/0001-73, localizada na Avenida Antônio Carlos Paniago, qd 04, lt16, Manoel Abrão, Mineiros-GO, fone (64) 3661-6096, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C8ECECEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018039175

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (fisioterapia em UTI) ao (à) paciente **GERVASIO FERREIRA DE ANDRADE**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária ANDREA ASSUNÇÃO NETO EIRELI (VITTA FISIO), inscrita no CNPJ nº 21214533/0001-46, estabelecida na Rua Nizo Jaime Gusmão, nº 369, Vila Amália, Rio Verde-GO, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F76D9DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018039201

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo AMBULÂNCIA SAVEIRO SOBERANA 1.6 CS, ano/modelo 2014/2014, cor branco cristal, placa OOD-0153, chassi 9BWKB45U5EP176049, a álcool/gasolina, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Marks Silva Carrijo – ME (REFRICAR), inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.459/0001-44, localizada na Avenida Coqueiros, s/n, qd. 26, lt. 03, setor Cruvinel, Mineiros-GO, CEP 75830-000, fone (64) 3661-4430, no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9077C65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018039806

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (**internação em UTI**) ao (à) paciente **JORGE EVALDO DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS (HOSPITAL PADRE TIAGO NA PROVIDÊNICA DE DEUS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 686, Centro, Jataí/GO, fone (17) 3283.9070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0053-71, no valor total de R$ 25.237,07 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sete centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:24E8F41E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2018039809

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (**internação em UTI**) ao (à) paciente **JOANA BARBOSA COIMBRA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS (HOSPITAL PADRE TIAGO NA PROVIDÊNICA DE DEUS), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, nº 686, Centro, Jataí/GO, fone (17) 3283.9070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0053-71, no valor total de R$ 3.290,95 (três mil duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de novembro de 2018.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B9AF0DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2018030332

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 131, de 09 de abril de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no gerador da UPA, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (CUMMINS);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.475.599/0006-97, localizada na Avenida Presidente Vargas , nº 3420, qd 35, lt 10, sl J, Vila Maria, Rio Verde-GO, CEP 75.905-310, fone (62) 3095-4444, visando a aquisição de peças e serviços para o aparelho gerador da UPA (*motor modelo 6B/BT/BTA/BTAA, série motor 36532708, modelo equipamento C100 D6, data de fabricação 26/01/2016, OEM Cummins Power Generation, data início da garantia 08/06/2016, data final da garantia 08/06/2018, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros*), no valor total de R$ 2.324,99 (dois mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e nove centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 26 de setembro de 2018.

CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7FE31794

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2018038897

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de 03 (três) lavagens e higienização para o veículo Fiesta Sedan placa ONF 6085, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa LAVAJATO TROPICAL – FABIO PEREIRA DA SILVA, com CNPJ 22.578.600/0001-74, no valor global de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), conforme processo administrativo nº 2018038897.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018).

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9030738E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, outorga de **CESSÃO DE USO** onerosa de 03 (três) pontos comerciais "quiosques" localizados no Parque Aquático Turmim Azevedo, para fins de exploração comercial, por **pessoa jurídica ou física**, conforme Edital nº 005/2017, às **14h00min do dia 11 janeiro de 2019**. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-8703 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 03 dezembro de 2018.

ANTONIA APARECIDA DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:50DF536E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 303/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Secretário Municipal da Cidade, símbolo SEC, a pedido, a servidora comissionada, **MARIA MADALENA MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 612.539.441-72, matrícula 623620, em 01 de dezembro de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de dezembro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CFCFB102

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 304/2018, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Exonera servidora comissionada."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a servidora comissionada, **LACILDA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.059.721-87, matrícula 623723, em 01 de dezembro de 2018.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Santa Helena de Goiás-GO, 03 de dezembro de 2018.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D46A1D63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02-066/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02-066/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOÃO MAIA DA SILVA - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/11/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 257/2017 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5461481C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-123/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-123/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: JAILSON JOSÉ DOS SANTOS - MEI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/09/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C064C3F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-123/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-123/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JAILSON JOSÉ DOS SANTOS - MEI.
OBJETO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 4 (QUATRO) MESES, RETROAGINDO A 1º DE NOVEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/11/2018 À 28/02/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:2E8D8B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002-156/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002-156/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: LG ARQUITETURA E URBANISMO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/10/2018 À 31/12/2018
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:FCF94296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia/GO - SAAE, informa que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS, a licença ambiental de funcionamento da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, localizada as margens do Córrego Soledade, neste município.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DACD2FBD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 172/2017. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Credenciamento 001/2017 e Aditivo nº 01). **Objeto**: prestação de serviços Médicos junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família, na unidade de Saúde do Setor Nova Acreúna). **Valor Total:** R$ 162.500,00. **Vigência:** 03/12/2018 a 31/12/2019. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 0601.10.301.1106.2242.20180434/319034 – Fonte: 114, sendo para o ano 2019 será utilizada a dotação vigente na época. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **MJ SAÚDE MÉDICA LTDA**. **Data**: 03/12/2018. **Signatário (contratante)**: Aretusa Gonçalves Silva, Gestora do FMS.

Acreúna-GO, 03 de Dezembro de 2018.

ARETUSA GONÇALVES SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EDEC2F84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de Dezembro de 2018**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2019.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 03/12/2018.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:4C5D6AF1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **14 de Dezembro de 2018**, às **14h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, ROSCAS, QUITANDAS E SALGADOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO EXERCÍCIO DE 2019.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 03/12/2018.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:A13395F4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVERBAÇÃO DO DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto n° 103/2018 de 03 de dezembro de 2018.

"Concede averbação do diploma de pós-graduação da servidora Tatiane Moreira de Sousa Santos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1°) – Para todos os fins e efeitos legais fica concedida averbação do diploma de pós-graduação da servidora **TATIANE MOREIRA DE SOUSA SANTOS**, concursada para a função de Professora de Ensino Superior, nível II.
Art. 2°) – Fica deferido o enquadramento da servidora acima citada para o nível III – 40H, com as vantagens a que tem direito a servidora **TATIANE MOREIRA DE SOUSA SANTOS** em razão da averbação ora deferida, conforme Lei Municipal nº 389 de 02 de setembro de 2013.
Art. 3°) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:21AA7845

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2018.

O Municipal de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL, visando a prestação de serviços na confecção e montagem de caixote de concreto armado e placa de concreto armado, conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 057/2018. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:4B965D44

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Sanclerlândia – GO, comunica que realizará, no dia 19/12/2018, às 13:30h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de 02 Caminhões Caçamba, 01 Trator Agrícola e 01 Minicarregadeira equipada com Vassoura Recolhedora e Fresadora, nos termos do CONVÊNIO SICONV Nº 849952/2017, com recursos da União e próprios do Município de Sanclerlândia, conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br).

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:C14DB8F3

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Sanclerlândia – GO, comunica que realizará, no dia 20/12/2018, às 13:30h, procedimento Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de Brita e Material Betuminoso, com recursos próprios do Município de Sanclerlândia, conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital completo está disponível na sede da Prefeitura e também no site oficial do município (www.sanclerlandia.go.gov.br).

JOVAIR MENDONÇA VIEIRA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:BF5DAC2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 030/2018

Processo Nº 2018031269
Pregão Presencial 115/2018
Objeto: aquisição de materiais para a iluminação pública do município, de acordo com as especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas.
Validade: 12 (doze) meses.
O MUNICÍPIO DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, neste ato representada por seu gestor, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, assim designado pelo Decreto Municipal de Nº 336/2016, portador do RG de nº 171080 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº 383.979.601-63, conjuntamente com o Secretário Municipal de Obras Urbanas, Sr. JAILSON MARTINS MACHADO, comparecem nesta data, para lavrarem a presente ATA para REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.435.476/0001-58, neste ato representada por MARCELO HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO, portador do RG de nº 5164673 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 023.763.241-14 **e MMVM COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.300.030/0001-44, neste ato representada por LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, portador do RG de nº 4521395 e inscrito no CPF sob o nº 026.992.601-18 com origem no Pregão Presencial 115/2018, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para *aquisição de materiais para a iluminação pública do município, de acordo com as especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas*, conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial 115/2018, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Fornecer ao município aquisição materiais para a iluminação pública, de acordo com as especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas conforme descrições contidas no termo de referência em local indicado pela Contratada de acordo com cada solicitação;
II. Providenciar a imediata substituição dos itens em razão de divergências, defeitos ou incorreções constatadas pelo MUNICÍPIO;
III. Apresentar sempre que solicitado e a medida que forem expirando os prazos de validade, novos documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 115/2018;
IV. Até o encerramento das obrigações, os promitentes signatários ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre as partes;
V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, entrega, encargos fiscais, trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária relativa ao cumprimento do objeto contratual;
VII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ADJUDICATÁRIA/PROMITENTE: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI e MMVM COMERCIO E SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	BASE PARA RELÉ: Tomada giratória 360° alta para relé, bivolt, com suporte metálico; Material do produto: Alça em aço 1020 galvanizado à fogo, copo copolimétro polipropileno, terminais de encaixe em latão estanhado, soquete em nylon com 30% de fibra de vidro. Mapa de marcação indelével com identificação do sentido de encaixe do rolé e identificação dos terminais de encaixe. Ligação a 3 fios; fase 1 9preto0, neutro ou fase 2 (branco) e carga (vermelho); Seção transversal dos fios de 1,5mm2 e comprimento de 50cm; comprimento dos fios de ligação pode ser alterado a pedido do cliente; Intercambiabileidade total: pode ser utilizada com relés de qualquer fabricante; Permite giro de 360° para correta orientação do relé; Suporta uma força vertical de 50N (5kg); Corrente nominal: 10A; Tensão de operação: 100 a 240 Vac; Frequência de operação: 50/60hz; Base totalmente em conformidade com a NBR5123 Garantia mínima: 3 anos, apresentar certificado ISO9001 bem como declaração emitida pelo fabricante atestado	EXATRON	2850	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 6,11	R$ 17.413,50
2	BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METROS X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Aço carbono 1010/1020, laminado, Resistência Mecânica: F 15daN, flecha residual mácima 15mm, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm. Revstimento: zincado a quente, 100 um (média), 86 um (ponto mínimo). O "anel passa fio" deverá ser de material com tratamento anti-UV e será colocado na aba superior da chapa de fixação, furos e arestas sem cantos vivos ou rebarbas. Deverá ser estampado no corpo do braço ou na chapa de fixação, de forma legível e indelével, no mínimo o nome ou marca do fabricante, mes e ano de fabricação. São lâmpadas de descarga de alta intensidade com formato ovóide, compostas por um tubo de descarga preenchido por uma mistura de vapor METALICA. Necessita de equipamento auxiliar compatível com sua tecnologia.	CHR	2000	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 100,00	R$ 200.000,00
3	BRAÇO ORNAMENTAL PARA AVENIDAS E RUAS: Ornamental, para aplicação em avenidas e ruas de tráfego intenso, podendo ser usado Uni e Bilateralmente, conformado em aço carbono SAE 1010/1020 NBR 8261,02 tubos paralelos de 3000mm com diâmetro de 18,3mm espessura 3mm, separados equidistantes por 4 tubos de 25,4mm X 120mm, espessura de 2mm partindo da base a um ângulo de 45° e curvatura longo terminando no ponto do braço com inclinação de 5° para melhor posicionamento da luminária, e, tendo nesta extremidade um anel para fixação da luminária de 60,3mm X 100mm fixado com solda transversal, A base do braço em perfil "U" 38 X 38 X 76 X 550mm, espessurade 3,75mm, tendo numa das extremidade furo de 18mm e na outra extremidade distanciandos centro a centro dos furos 500mm, um furo ablongo de 18mm e a 100mm da parte inferior da extremidade da base um furo de 255,4mm.	CHR	250	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 251,18	R$ 62.795,00
4	BRAÇO RETO DE 1 METRO: Confeccionado em aço SAE 1010/1020 com costura, diâmetros de 25,4mm e espessura mínima de 2mm, tendo base, tendo base de 120 x 75 x 25 x x25mm, com espessura mínima de 3mm com furo único para fixação 18mm. Não poderá haver rebarbas e ranhuras, acabamento com zincagem fogo, conforme ABNT.	RR	1043	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 20,00	R$ 20.860,00
5	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS - TIPO PETALA GALVANIZADO A FOGO.	RR	10	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 90,00	R$ 900,00
6	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS - TIPO PETALA GALVANIZADO A FOGO.	RR	10	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 100,00	R$ 1.000,00
7	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS - TIPO PETALA GALVANIZADO A FOGO	RR	20	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 170,00	R$ 3.400,00
8	CABO PP 0,6/ 1KV 2X1,5MM: Condutor Flexível XLPE de cobre nu, têmpera mole encordoamento classe 4 ou classe 5, Isolação PVC/A 70°C em conformidade com a NBR 7288:1994. Deverá o fabricante ter certificação compulsória no INMETRO e apresentar catalogo que comprove as especificações do item. Apresentar certificado ISO9001.	CORFIO	2000	M	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 2,50	R$ 5.000,00
9	CABO PP 0,6/ 1KV 2X2,5MM: Condutor Flexivel XLPE de cobre nu, têmpera mole encordoamento classe 4 ou classe 5, Isolação PVC/A 70°C em conformidade com a NBR 7288:1994. Deverá o fabricante ter certificação compulsória no INMETRO e apresentar catalogo que comprove as especificações do item. Apresentar certificado ISO9001.	CORFIO	4000	M	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 3,30	R$ 13.200,00
10	CABO PP 0,6/ 1KV 3X1,5MM: Condutor Flexível XLPE de cobre nu, têmpera mole encordoamento classe 4 ou classe 5, Isolação PVC/A 70°C em conformidade com a NBR 7288:1994. Deverá o fabricante ter certificação compulsória no INMETRO e apresentar catalogo que comprove as especificações do item. Apresentar certificado ISO9001.	COBRECOM	1500	M	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 3,72	R$ 5.580,00
11	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2 X 30 AMPERES: Chave de comando em corpo de alumínio repuxado, formato quadrado; suporte de montagem em nylon com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave. Suporte de fixação em aço carbono zincado á fogo; acionamento magnético através de contator; Tensão 220V/60hz; Corrente de 30A; Corrente de pólos: 2(dois): Proteção por disjuntor termomagnético: Tomada (base) embutida. Apresentar certificado ISO9001 do fabricante.	EXATRON	140	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 220,00	R$ 30.800,00
12	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL: Conector Paralelo Universal em aluminioExtruturado para cabos, feitos em liga de aluminioextruturado a 6061T6; Tensão de Trabalho de 138KV, NBR 11.788 aço zincado a quente ou inoxidável.	INTELLI	1050	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 3,20	R$ 3.360,00
13	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE: Para rede e ramais aéreo de baixa tensão até 1000V, para condutores isolados em alumínio e ou cobre com isolação em XLPE/PE (0,6/1KV) e ou PVC 750V. Isolação em cobertura.	INTELLI	1000	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 6,40	R$ 6.400,00
14	CABO, ELÉTRICO FLEXIVEL, (CORDÃO), PARALELO, BAIXA TENSÃO: Dois condutores de cobre eletrolítico, termpera mole, classe de encordoamento 4, seção nominal 2 x 2,5mm², classe de isolação 300V, isolamento em termoplástico de PVC antichama, peça com 100 m, Fabricado de acordo com as normas vigentes de forma visívl, legível, indeléveo e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolação e o número da norma da ABNT e selo INMETRO.	COBRECOM	360	M	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 1,96	R$ 705,60
15	PROJETOR LED 50 W.	JB LED	50	UNID.	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 79,90	R$ 3.995,00
16	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 0,6 1KV - 1,5 MM: Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5, isolação em PVC/A 70°C, em conformidade com a NBR7288:1994. Deverá o fabricante ter certificado compulsório no INMETRO e apresentar catálogo que comprove as especificações do item. Apresentar Certificado ISO9001.	CORFIO	3000	M	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 0,85	R$ 2.550,00
17	CABO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 0,6 1KV - 2,5 MM: Condutor Flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5, isolação em PVC/A 70°C, em conformidade com a NBR7288:1994. Deverá o fabricante ter certificado compulsório no INMETRO e apresentar catálogo que comprove as especificações do item. Apresentar Certificado ISO9001.	CORFIO	7000	M	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 1,19	R$ 8.330,00
18	CABO FLEXÍVEL 750V 6,00MM: Condutor Flexível BWF de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5, isolação em PVC/A 70°C, em conformidade com a NBR247-3:2002. Deverá o fabricante ter certificado compulsório no INMETRO e apresentar catálogo que comprove as especificações do item. Apresentar Certificado ISO9001.	CORFIO	800	M	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 2,50	R$ 2.000,00
19	CABO FLEXÍVEL 750V 10,00MM: Condutor Flexível BWF de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5, isolação em PVC/A 70°C, em conformidade com a NBR247-3:2002. Deverá o fabricante ter certificado compulsório no INMETRO e apresentar catálogo que comprove as especificações do item. Apresentar Certificado ISO9001.	CORFIO	200	M	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 4,20	R$ 840,00
20	PROJETOR DE 400W E-40: Projetor em corpo de alumínio injetado, pintado na cor cinza RAL9007. Corpo Único para conjunto ópico e alijamento para equipamentos auxiliares. Refletor Central em aluminia, polido quimicamente, anodizado e selado. Distribuição Óptica Facho Aberto simétrico; Suporte de fixação aço zincado na cor cinza RAL 9007, Lente de Fechamento: Vidro Plano temperado, transparente na área do corpo óptico e serigrafado na cor cinza RAL 9006 na área do equipamento auxiliar. Chassi em aço galvanizado com fixação dos equipamentos auxiliares. Junta de vedação com borracha de silicone resistente a elevadas temperaturas. Presilhas de aluminio para fixação da lente de fechamento ao corpo. Dobradiça poliamida reforçada com fibra de vidro. Prensa Cabos tipo PG13,5 e IP - 65. Apresentar relatório de ensaio em laboratório credenciado pelo Inmetro	FORTLIGTH	30	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 53,59	R$ 1.607,70

	que comprovem as características técnicas descrita acima em conformidade com a NBR62262: 2002.							
21	FITA, ISOLANTE, PLÁSTICA, ALTA FUSÃO, ANTICHAMA: Cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m. Devera apresentar, no mínimo, o nome do produto, a dimensões, a expressão antichama e o nome do fabricante. Material conforme as normas ABNT NBR vigente e certificação INMETRO.	3M	50	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 20,00	R$ 1.000,00
22	FITA, ISOLANTE, PLÁSTICA, ALTA FUSÃO, ANTICHAMA: Cor preta, alta aderência, dimensão 18mm x 20m, Material conforme as normas ABNT NBR vigentes e certificação INMETRO.	LORENZETTI	250	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 4,00	R$ 1.000,00
23	LAMPADA LED 40W.	G-LIGTH	200	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 70,00	R$ 14.000,00
24	LÂMPADA DE DESCARGA, MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W / 220V: Soquete RX7S fluxo luminoso 6.800 lumens, IRC 89, temperatura cor 3000K, Vida mediana 15.000 horas eficiência luminosa 101 Im/w diametro aproximado 46mm comprimento aproximado 120mm bulbo tubular, com certificação Inmetro, apresentar catalogo comprovando as características técnicas do produto.	EMPALUX	1200	UND	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 32,00	R$ 38.400,00
25	LÂMPADA DE DESCARGA, MULTIVAPOR METÁLICO DE 150W / 220V: Soquete RX7S fluxo luminoso 14.500 lumens, IRC 88, temperatura cor 3000K, Vida mediana 15.000 horas eficiência luminosa 101 Im/w diametro aproximado 46mm comprimento aproximado 138mm bulbo tubular, com certificação Inmetro, apresentar catalogo comprovando as características técnicas do produto.	OSRAM	7760	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 42,00	R$ 325.920,00
26	LÂMPADA DE DESCARGA, MULTIVAPOR METÁLICO DE 250W / 220V: Lâmpada Vapor metálica tubular 250W Soquete E-40 fluxo luminoso 20.000 lumens, IRC 90, temperatura cor 5500K, Vida mediana 12.000 horas eficiência luminosa 82 Im/w diametro aproximado 46mm comprimento aproximado 155mm bulbo tubular, com certificação Inmetro, apresentar catalogo comprovando as características técnicas do produto.	OSRAM	1296	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 52,00	R$ 67.392,00
27	LÂMPADA DE DESCARGA, MULTIVAPOR METÁLICO DE 400W / 220V: Lâmpada Vapor metálica tubular 400W Soquete E-40 fluxo luminoso 35.000 lumens, IRC 92, temperatura cor 5500K, Vida mediana 12.000 horas eficiência luminosa 82 Im/w diametro aproximado 58mm comprimento aproximado 180mm bulbo tubular, com certificação Inmetro, apresentar catalogo comprovando as características técnicas do produto.	OSRAM	500	UND	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 55,00	R$ 27.500,00
28	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA: Com corpo em alumínio estampado anodizado. Pescoço em alumínio injetado com pintura epóxi, com encaixe do tipo liso, para braço de diâmetro de 1 e 11/4°. Soquete E27 Aplicação: Vias públicas secundárias e pequenas áreas abertas. Lâmpada Vapor Mercúrio - Potência 80/125W - Soquete E-27 Vapor Metálico - Potência 70W - Soquete E-27 Vapor de Sódio - Potência 70W - Soquete E-27.	FORTLIGHT	1043	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 26,00	R$ 27.118,00
29	LUMINÁRIA PÚBLICA EM CHAPA DE ALUMÍNIO E ANODIZADO PARA USO DE LÂMPADA 250/400W: Refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor estabilizado contra raios ultravioletas. Descrição: Luminária para iluminação pública, fechada, com alojamento para equipamento auxiliares (reator, injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5mm, alta resistência a impactos mecânicos, acabamento regular sem porosidade com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática, para lâmpada alta pressão com potência de 250/400W, com as seguintes características: corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrilhantado, anodizado e selado; 99,8% de pureza. refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na cirv fotométrica, fixado ao corpo por 02 (dois) pivôs basculantes e 02 (dois) dispositivos em aço inox para travamento, as juntas de vedação deverão ser em perfil de Silicone; Difusor de fechamento do grupo ótico em policarbono injetado à alta pressão com proteção contra ultra violeta (U.V) de elevada.	SPLED LUX	1000	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 290,00	R$ 290.000,00
31	PARAFUSO MAQUINA 16 X 150mm	ROMAGNOLE	240	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 6,00	R$ 1.440,00
32	PARAFUSO MAQUINA 16 X 200MM	ROMAGNOLE	1252	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 6,85	R$ 8.576,20
33	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM	ROMAGNOLE	600	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 7,90	R$ 4.740,00
34	RELE FOTOELETRICO MAGNÉTICO P/USO EM CORRENTE ALTERNADA: Rele Fotoelétrico Eletromagnético de corrente alternada, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries Fabricados na cor cinza, com pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, contato de carga NF acionam a carga durante o dia. Célula fotoelétrica tipo CDS, com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência 1000w(carga resistiva)-1200V A 127V; 1800V A 220V9carga indutiva). Frequência: 50/60HZ. Ponto de recarga 10 LUX9vaixa de 03 a 20 lux.). Desligamento: Relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento. Faixa de temperatura: Opera normalmente entre -5°C. Estar devidamente de acordo com as normas técnicas ABNT 5123;98 UL - 773:1992ANSI-INMETRO. Apresentar catálogo do fabricante comprovando as características técnicas do produto.	TECNOWATT	9325	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 21,70	R$ 202.352,50
35	RELE FOTOELETRICO NA	EXATRON	300	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 19,70	R$ 5.910,00
36	REATORES EXTERNO METÁLICO 150W - AFP: Para Lâmpadas VAPOR METALICO 150W x 220V x 60HZ Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 18W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (AT0 65° C. o Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO. Deverá também possuir e apresentar o registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO.	REATEC	7160	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 60,00	R$ 429.600,00
37	REATORES EXTERNO METÁLICO 250W-AFP: Para Lâmpadas VAPOR METALICO 250W x 220V x 60HZ Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (AT0 65° c. o Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO. Deverá também possuir e apresentar o registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO.	REATEC	648	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 70,40	R$ 45.619,20
38	REATORES EXTERNO METÁLICO 400W-AFP: Para Lâmpadas VAPOR METALICO 400W x 220V x 60HZ Fator de potência m´nimo 0,94, perda máxima permitida de 12W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (AT0 65° c. o Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO. Deverá também possuir e apresentar o registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO	INDUWOLT	300	UNID	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 79,50	R$ 23.850,00
39	REATORES EXTERNO METÁLICO 70W - AFP: Para Lâmpadas VAPOR METALICO 70W x 220V x 60HZ Fator de potência mínimo 0,94, perda máxima permitida de 12W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (AT0 65° C. o Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO. Deverá também possuir e apresentar o registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO.	REATEC	600	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 46,00	R$ 27.600,00
40	REATORES INTERNOS METÁLICO 250W - AFP: Para lâmpada a VAPOR METÁLICO 250W X 220V x 60HZ Fator de potência mínimo 0,94 perda máxima permitida de 24W, elevação de temperatura máxima do enrolamento do reator (AT) 65°C. O Enrolamento do núcleo deverá ser feito em fio de Cobre, baixa perda. Este reator deverá ser fabricado em conformidade com a NBR 14.305 e possuir selo INMETRO. Deverá também possuir e apresentar o registro ATIVO no Relatório de conformidade avaliada RAC do INMETRO.	REATEC	648	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 70,20	R$ 45.489,60
41	SOQUETE COM RABICHO PVC.	LORENZETTI	50	UNID	BRASIL	17.435.476/0001-	R$ 2,18	R$ 109,00

					ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	58		
42	SOQUETE DE PORCELANA - BASE E-27: Corpo em porcelana na cor branca; Contatos e bornes em latão; Com terminais tipo bornes para conexão dos fios; Com parafusos na fixação dos bornes; Fio até 2,5mm; Temperatura máxima: 230°C, Corrente máxima: 4°, Potência máxima: 250W, Tensão: 250Vac.	LORENZETTI	2350	UNID.	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 1,55	R$ 3.642,50
43	SOQUETE DE PORCELANA - BASE E-40: Corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca; Contatos e bornes em latão; Com terminais tipo bornes para conexão dos fios; Com parafusos na fixação dos bornes; Possui sistema de anti-vibração; Fio até 4,0mm; Temperatura máxima: 350°C, Corrente máxima: 16A, Potência máxima: 1000W, Tensão: 500Vac, Tensão de acendimento máxima: 5KV.	LORENZETTI	1800	UNID	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 7,00	R$ 12.600,00
44	POSTE PARA JARDIM 02 GLOBOS VIRADOS PARA CIMA.	RR	25	UNID.	MMVM COMERCIO E SERVIÇOS	25.300.030/0001-44	R$ 135,90	R$ 3.397,50
45	GLOBO LEITOSO POLIETILENO B15.	STILUS	60	UNID.	BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.435.476/0001-58	R$ 25,90	R$ 1.554,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 400% (quatrocentos por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 115/2018, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará (ão) os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação dos documentos fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o Município deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata não serão reajustados durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo dede até 02 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quinta** não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quinta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 1 (um) de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 115/2018 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 115/2018, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Publico Municipal;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao MUNICÍPIO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 04 de dezembro de 2018, em quatro vias de igual teor e forma.

Mineiros - Goiás, 04 de Dezembro de 2018.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município de Mineiros

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretaria de Obras Urbanas

Licitantes (Signatários Promitentes**):**

BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ sob o nº 17.435.476/0001-58

MMVM COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ sob o nº 25.300.030/0001-44

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7752ACF3